

Do U
09-09-98
SUD000 14
12

DECRETO DE 8 DE SETEMBRO DE 1998

Homologa a demarcação administrativa da Terra Indígena Wawi, localizada no Município de Querência, Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, § 1º, da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e no art. 5º do Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a demarcação administrativa, promovida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, da terra indígena destinada à posse permanente do grupo indígena Suyá, a seguir descrita: a Terra Indígena denominada WAWI, com superfície cento e cinquenta mil, trezentos e vinte e nove hectares, dezoito ares e sessenta e cinco centiares e perímetro de duzentos e dezenove mil, trezentos e oitenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros, situada no Município de Querência, Estado de Mato Grosso, circunscreve-se aos seguintes limites: NORTE: partindo do Marco M-102, de coordenadas geográficas 11°25'36,0" S e 53°03'34,2" Wgr., segue por uma linha reta, com azimute e distância de 114°15'11,7" e 3.052,59 metros, até o Marco M-99, de coordenadas geográficas 11°26'17,437" S e 53°02'02,664" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 223°41'02,05" e 3.873,73 metros, até o Marco M-01, de coordenadas geográficas 11°27'47,965" S e 53°03'31,571" Wgr., localizado na margem esquerda do Rio Suiá-Miçú; daí, segue por este, a montante, até o Ponto Digitalizado 02, de coordenadas geográficas 11°36'45,286" S e 52°56'39,216" Wgr., localizado na confluência do Rio das

Pacas com o Rio Suiá-Miçú; LESTE: do ponto antes descrito, segue pelo Rio das Pacas, a montante, pela sua margem esquerda, até o Marco SAT 03, de coordenadas geográficas geodésicas 11°53'42,092" S e 52°52'35,945" Wgr., localizado na margem esquerda do citado rio; SUL: do ponto antes descrito, segue por uma reta, com azimute e distância planos de 197°22'00,43" e 2.375,10 metros, até o Marco SAT 04, de coordenadas geográficas geodésicas 11°54'55,695" S e 52°52'59,876" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância planos de 292°28'45,37" e 10.753,59 metros, até o Marco SAT 05, de coordenadas geográficas geodésicas 11°52'39,668" S e 52°58'27,223" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância planos de 184°41'25,49" e 3.985,26 metros, até o Marco SAT 06, de coordenadas geográficas geodésicas 11°54'48,826" S e 52°58'38,923" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância planos de 184°24'30,74" e 8.086,17 metros, até o Marco SAT 07, de coordenadas geográficas geodésicas 11°59'10,999" S e 52°59'01,369" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância planos de 222°28'34,94" e 5.141,23 metros, até o Marco M-07A, de coordenadas geográficas 12°01'13,53" S e 53°00'57,02" Wgr., localizado no ponto de interseção da linha seca entre o MC-28 e M-198 do limite do Parque Indígena do Xingu; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância planos de 00°56'35,9" e 170,86 metros, até o Marco M-198, de coordenadas geográficas 12°01'08,0" S e 53°00'57,0" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 278°48'35,6" e 2.642,60 metros, até o Marco M-195, de coordenadas geográficas 12°00'54,2" S e 53°02'23,1" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 339°11'49,5" e 1.384,19 metros, até o Marco M-193, de coordenadas geográficas 12°00'12,0" S e 53°02'39,0" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 295°24'17,9" e 3.159,46 metros, até o Marco MC-27, de coordenadas geográficas 11°59'27,2" S e 53°04'13,0" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 317°19'49,2" e 2.649,09 metros, até o Marco M-188, de coordenadas geográficas 11°58'23,4" S e 53°05'11,9" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 245°13'14,1" e 2.744,49 metros, até o Marco M-185, de coordenadas geográficas 11°59'00,2" S e 53°06'34,5" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 345°51'46,1" e 4.425,69 metros, até o Marco MC-26, de coordenadas geográficas 11°56'40,3" S e 53°07'09,1" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 256°28'32,3" e 2.081,10 metros, até o Marco M-179, de coordenadas geográficas 11°56'55,6" S e 53°08'16,1" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 301°13'20,2" e 3.954,69 metros, até o Marco M-175, de coordenadas geográficas 11°55'48,1" S e 53°10'07,3" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 231°25'35,9" e 1.175,90 metros, até o Marco M-174, de coordenadas geográficas 11°56'11,7" S e 53°10'37,9" Wgr.; OESTE: do marco antes descrito, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 289°39'31,3" e 510,07 metros, até o Marco M-173, de coordenadas geográficas 11°56'03,4" S e 53°10'52,4" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 19°47'25,5" e 1.280,54 metros, até o Marco M-171 de coordenadas geográficas 11°55'24,3" S e 53°10'37,8" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 316°08'20,5" e 3.586,93 metros, até o Marco M-167, de coordenadas geográficas 11°53'59,5" S e 53°11'59,2" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 348°41'18,6" e 2.557,78 metros, até o Marco M-164, de coordenadas geográficas 11°52'37,8" S e 53°12'15,1" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 326°25'57,5" e 2.860,81 metros, até o Marco M-161, de coordenadas geográficas 11°51'19,8" S e 53°13'06,8" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 359°27'55,1" e 4.842,39 metros, até o Marco M-157, de coordenadas geográficas 11°48'42,3" S e 53°13'07,0" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 340°19'06,7" e 5.415,17 metros, até o Marco M-152, de coordenadas geográficas 11°45'56,0" S e 53°14'05,9" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 02°26'07,4" e 3.610,67 metros, até o Marco MC-23, de coordenadas geográficas 11°43'58,6" S e 53°13'59,8" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 21°51'01,1" e 10.625,60 metros, até o Marco MC-22, de coordenadas geográficas 11°38'38,8" S e 53°11'46,8" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 348°07'45,7" e 2.292,72 metros, até o Marco M-136, de coordenadas geográficas 11°37'25,07" S e 53°12'01,8" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 49°41'54,7" e 4.228,32 metros, até o Marco M-131, de coordenadas geográficas 11°35'57,5" S e 53°10'14,6" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 26°50'14,1" e 1.320,50 metros, até o Marco M-129, de coordenadas geográficas 11°35'19,3" S e 53°09'54,7" Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de 326°50'16,4" e 2.523,69 metros, até o Marco MC-21, de

DOO
09-09-98
30561511(2)

coordenadas geográficas $11^{\circ}34'10,3''$ S e $53^{\circ}10'39,7''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $54^{\circ}20'18,3''$ e 3.698,72 metros, até o Marco M-123, de coordenadas geográficas $11^{\circ}33'00,9''$ S e $53^{\circ}09'00,0''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $38^{\circ}24'41,2''$ e 4.855,50 metros, até o Marco M-118, de coordenadas geográficas $11^{\circ}30'57,8''$ S e $53^{\circ}07'19,6''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $354^{\circ}30'36,5''$ e 1.342,69 metros, até o Marco M-116, de coordenadas geográficas $11^{\circ}30'14,3''$ S e $53^{\circ}07'23,5''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $77^{\circ}23'44,6''$ e 542,55 metros, até o Marco MC-20, de coordenadas geográficas $11^{\circ}30'10,6''$ S e $53^{\circ}07'06,0''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $151^{\circ}34'42,1''$ e 2.124,69 metros, até o Marco M-114, de coordenadas geográficas $11^{\circ}31'11,6''$ S e $53^{\circ}06'33,1''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $34^{\circ}47'57,7''$ e 7.051,24 metros, até o Marco M-107, de coordenadas geográficas $11^{\circ}28'04,2''$ S e $53^{\circ}04'18,4''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $01^{\circ}45'08,1''$ e 1.850,41 metros, até o Marco MC-19, de coordenadas geográficas $11^{\circ}27'04,0''$ S e $53^{\circ}04'16,6''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $09^{\circ}49'58,4''$ e 1.324,32 metros, até o Marco M-104, de coordenadas geográficas $11^{\circ}26'21,6''$ S e $53^{\circ}04'08,9''$ Wgr.; daí, segue por uma linha reta, com azimute e distância de $36^{\circ}29'06,3''$ e 1.752,91 metros, até o Marco M-102, início da descrição deste perímetro. A base cartográfica utilizada refere-se às folhas: SC-22-Y-C-II, SC-22-Y-C-III, SC-22-Y-C-V, SC-22-Y-C-VI, SC-22-Y-A-II e SC-22-Y-A-III, Escala 1:100.000 - DSG - 1ª impressão em 1980.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de setembro de 1998; 177ª da Independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Renan Calheiros